



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 14.851”

CONSIDERANDO o Ofício 398/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolizado sob o n.º. 5073, de 05 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade designar a direção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Jorge Valêncio da Silva como documento necessário para credenciamento da instituição de ensino e autorização para funcionamento da educação infantil junto ao Núcleo Regional de Educação de Paranavaí - Secretaria de Estado da Educação, conforme Deliberações n.ºs. 03/13 e 02/14 – CEE/PR;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 75, alíneas “a” e “d”, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e de acordo com o disposto na Lei n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011 e na Lei n.º 2.753, de 18 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

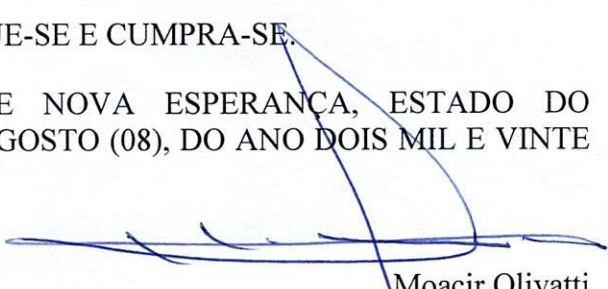
Art. 1.º. NOMEAR a servidora **APARECIDA DE FÁTIMA GÍLIO PASQUINI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.262.638-SSP/PR e devidamente inscrita sob o CPF/MF n.º 388.029.709-63, para exercer a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Jorge Valêncio da Silva, pelo período de 10 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2.º. Fica concedido à servidora, com base no art. 71, I, da Lei n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011, gratificação de 40% (quarenta por cento) do vencimento inicial da carreira do Professor de Educação Infantil em regime de vinte horas semanais, constante do Anexo VI da referida Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal